

**EDITAL Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA  
EDITAL Nº 3/2022 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSEH 2022/2023**

**EDITAL DE RESULTADO DA 1ª OPORTUNIDADE DE ESCOLHA PARA  
ADMISSÃO**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), por meio do Instituto AOCB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da 1ª Oportunidade de Escolha Para Admissão, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da 1ª oportunidade de escolha para admissão, dos candidatos convocados através do Edital Nº 30/2022, divulgado em 28/12/22, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.

**Art. 2º** No resultado divulgado no Anexo Único deste Edital, constam apenas os candidatos classificados **dentro** das vagas de cada Instituição.

**Art. 3º** O candidato **não** classificado dentro das vagas disponíveis na 1ª oportunidade, poderá selecionar, **entre às 0h do dia 01/02/2023, até às 23h59min do dia 05/02/2023, escolher vagas não preenchidas da primeira oportunidade.**

**Art. 4º** O candidato classificado dentro das vagas da 1ª oportunidade não poderá participar da 2ª oportunidade de escolha para admissão.

**Art. 5º** Para realizar a escolha da 2ª oportunidade, o candidato deverá acessar o link “Realizar Escolha para Admissão – 2ª Oportunidade”, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> dentro do prazo estabelecido acima, aceitar o termo de responsabilidade (caso não tenha acessado o sistema na 1ª oportunidade), e realizar sua escolha para admissão.

**I – As escolhas e classificações dos candidatos por especialidade e instituição será atualizada diariamente, às 0h, dentro do prazo estabelecido no art. 3º deste Edital. RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ACESSE DIARIAMENTE o sistema para verificar sua(s) escolha(s) e classificação(ões).**

**Art. 6º** O candidato que não realizar nenhuma escolha estará automaticamente eliminado do ENARE, e não constará nas listagens de classificações das Instituições.

**Art. 7º** O candidato deverá observar todo o item 17 do Edital de Abertura.

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**31 de janeiro de 2023**

**Oswaldo de Jesus Ferreira  
Presidente**